

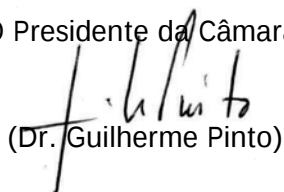
PLANO DE URBANIZAÇÃO PARA PAMPELIDO, NAS FREGUESIAS DE PERAFITA E LAVRA

GUILHERME MANUEL LOPES PINTO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, que conforme o disposto no n.º 1 do artigo 74.º do Decreto – Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, a Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 15 de Dezembro de 2008, deliberou mandar elaborar o Plano de Urbanização para Pampelido, nas freguesias de Perafita e Lavra.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, decorrerá um período de 20 dias úteis, a contar da data desta publicação no Diário da República, um processo de audição ao público durante o qual os interessados poderão formular questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do Plano de Urbanização para Pampelido, nas freguesias de Perafita e Lavra

Matosinhos e Paços do Concelho, 15 de Janeiro de 2009,

O Presidente da Câmara,



(Dr. Guilherme Pinto)